

ANEXO 1 CONCURSO “RAINHA E REI JOCOMAP 2023” REGULAMENTO

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Amapá torna público, para conhecimento das empresas participantes dos Jogos dos Comerciantes do Amapá o regulamento do concurso - “RAINHA JOCOMAP 2023”, instituído pelo SESC/AP.

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Constitui objeto do presente Regulamento, o Concurso para escolha da Rainha dos Jogos dos Comerciantes do Amapá - RAINHA JOCOMAP 2023.

II – INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderá participar como candidata à *Rainha JOCOMAP 2023*, trabalhadora do comércio de bens, serviços e turismo, com idade mínima de 17 anos (completos) e Empresa cadastrada no Serviço Social do Comércio - SESC/AP. A representante deverá apresentar no ato da inscrição o dado cartão SESC na categoria Trabalhador do Comércio (comerciária) atualizada.

Parágrafo 1º – Caso a candidata seja menor de idade, com idade igual à 17 anos (completos), seu responsável legal deverá autorizar sua participação.

Parágrafo 2º – Se a mesma Empresa inscrever mais de uma equipe no *JOCOMAP 2023* poderá apresentar apenas uma candidata à Rainha, ou se preferir, poderá apresentar uma representante para cada equipe inscrita. Da mesma forma as empresas que unirem-se para participar dos jogos.

Art. 3º - As inscrições estão condicionadas à inscrição da empresa participante dos Jogos dos Comerciantes do Amapá no período de inscrição dos jogos, podendo ser prorrogado, via formulário virtual disponibilizado pela coordenação dos jogos.

Art. 4º - No ato da inscrição da candidata, a empresa deverá apresentar:

- 1) Dados corretos do Cartão Sesc (Trabalhadora do Comércio);
- 2) Número de telefone (whatsapp, para fazer parte do grupo das candidatas);
- 3) Nome completo;

III – CONCURSO

Art. 5º - O concurso para a eleição da *Rainha dos Jogos* será realizado e monitorado pela Coordenação dos Jogos, conforme abaixo:

- 1) Reunião de alinhamento, apresentação de regulamento, e datas de eventos para participação;
- 2) Reunião técnica para ajuste do desfile;
- 3) Apresentação das Candidatas ao público e aos jurís - em DUAS entradas: 1ª entrada traje padrão (desfile coletivo), 2ª entrada traje padrão (desfile individual);
 - a) Votação do Júri técnico para Eleição da *Rainha Jocomap 2023*;
 - b) Votação do Público para Eleição da *Miss Simpatia Jocomap 2023*;
 - c) Todas as votações serão presenciais e em um único dia;
 - d) Caso seja necessário, será realizado uma seletiva que antecede desfile presencial (duelos nas rede social do Sesc Amapá)

IV – CRITÉRIOS

Art. 6º - A eleição da candidata seguirá os seguintes critérios:

1) Miss Simpatia Jocomap 2023

- a) Votação será aberta ao público via enquete presencial no dia da abertura dos jogos;
- b) A coordenação dos Jogos Disponibilizará um QRcode com a votação para eleição da Miss Simpatia Jocomap 2023;
- c) A mais vota será considerada a *Miss Simpatia Jocomap 2023*, independente se a candidata estiver entre as três finalistas;
- d) Caso aconteça um empate, a candidata que melhor tiver a pontuação nos critérios do júri será considerada *Miss Simpatia Jocomap 2023*;

2) Rainha Jocomap 2023

- a) Voto do júri técnico, formulário de votação;
- b) Critérios a serem julgados:

3) Traje Padrão: Camisa do time, identificação da empresa participante, short cotton ou lycra na cor preta ou na cor do conjunto camisa/short, tênis, meia ou meião e flamula da equipe/empresa participantes (COORDENAÇÃO);

4) Beleza Física (JURI);

5) Espontaneidade e Carisma (JURI);

6) Passarela: Charme e Desinibição (JURI);

7) Desconto de pontos para os jurados analisarem:

- a) -1 ponto do critério de traje padrão, caso a candidata esteja em desacordo;
- b) -1 ponto da candidata que chegar atrasada no dia do desfile, conforme hora marcada pela coordenação dos jogos - 14:15 HORAS;
- c) - 1 ponto da candidata que infringir as condutas de boa convivência;

8) Conduta de Boa Convivência:

- a) Respeitar todas as candidatas participantes do concurso, bem como sua torcida e coordenação dos jogos;
- b) Manter postura respeitosa a frente da sua equipe/empresa;
- c) No grupo de whatsapp ou contato da coordenação dos jogos ou ainda nas redes sociais, manterem postura respeitosa com todos;
- d) Respeitar as decisões da coordenação dos jogos, após análise de pedidos das empresas ou candidatas;
- e) O regulamento do concurso, após aprovado pelos responsáveis das equipes, será inalterado, exceto em benefício do concurso e não para beneficiar alguma candidata;
- f) Estas orientações estendem-se a equipe de produção da candidata;

V – DOS TRAJES

Art. 7º - Os trajes para a eleição da candidata a “*RAINHA DO COMERCIO 2023*” será composto por:

- 1) Uniforme do Time da Empresa (camisa, short, meia ou meião, tênis e flamula da equipe/empresa).
- 2) Caso a candidata só receba a camisa do time, deverá compor o traje padrão: Short cotton ou lycra na cor preta;
- 3) A maquiagem e produção da candidata serão de inteira responsabilidade da candidata ou equipe/empresa;

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – Fica estabelecida a seguinte premiação para as vencedoras do Concurso a *RAINHA JOCOMAP 2023*: Todas as Candidatas participantes do concurso a Rainha *JOCOMAP 2023* receberão brindes das empresas que estarão representando;

1ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

2ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

3ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

Miss Simpatia – Brinde da empresa + Brinde do SESC + Faixa;

Parágrafo único: O brinde da empresa será de inteira responsabilidade dos responsáveis pela equipe/empresa e deverá ser entregue a Comissão organizadora do *JOCOMAP 2023*, no dia do desfile.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – Todas as empresas que se inscreverem para o *JOCOMAP 2023* deverão apresentar uma (1) candidata para o Concurso.

Parágrafo único: A empresa que não apresentar candidata, terá uma punição à ser definida pela coordenação dos jogos, sendo passiva da não participará do *JOCOMAP*.

Art. 10º – Da concessão do uso de imagem:

- I. A candidata inscrita no concurso autoriza o uso e veiculação de sua imagem em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação das atividades e projetos ofertados pelo SESC Amapá sem ônus e restrições;
- II. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direito da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Art. 11º – A rainha representante do comercio que for participar de outros eventos deverá arcar com seu custeio, exceto quando for solicitada pela Coordenação dos Jogos para representar a Federação.

Art. 12º – Os casos omissos deste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora dos *JOGOS DOS COMERCÍARIOS*.